



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2621

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 20/11/84

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 65/84. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno, com área de 600,00 m², localizado na Vila Exposição, ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Montes Claros, para construção da sua sede social. (Referente à Lei nº 1.508, de 30/11/1984).

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
Cv: 12
ordem: 14
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

65184

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Dispõe sobre doação de terreno ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Montes Claros.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 20.11.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em 20.11.84

3 *Recebido em unica 0 - 27.11.84*

4 *A tramitado - 27.11.84*

5 *Peguei-se -*

6

7

8

9

10



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates 142 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº ___, DE ___ DE _____ DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS ROTÁRIOS DE MONTES CLAROS, de parte do lote nº 01, situado na Vila Exposição, Alto de São João, nesta Cidade, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), componente de área maior de propriedade da Prefeitura Municipal de Montes Claros, havida por desapropriação conforme Decreto de utilidade pública nº 241 de 02 de Junho de 1.972.

§ ÚNICO - O imóvel em referência destina-se à construção da sede social do mencionado Sindicato e tem a seguinte descrição : "MEMORIAL DESCRIPTIVO - Circunscrição : Nesta cidade, Denominação ou Rua e Nº - Vila Exposição, no Alto de São João. Características e confrontações : Parte do lote nº 01 (hum), da Quadra "H", com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Lote este que fica a esquerda com o lote de nº 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Montes Claros. À frente com a atual rua Lázaro Piamenta, antiga rua Francisco Athayde. À direita com a atual rua Cristiano Carvalho, e aos fundos com parte do mesmo lote nº 01 (hum) , de conformidade com o croquis anexo".

Artigo 2º - O prazo de reversão automática ao Município, em caso de não cumprimento da finalidade mencionada no § Único do artigo anterior desta Lei, é de 02 (dois) anos, a partir da lavratura da escritura pública.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 12 de Novembro de 1.984.

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

S. M. V. L.
EM 20 DE JUNHO DE 1984

Все это за отбор

PRESIDENTE

A matéria é legível
Constituição, ^{do sistema monetário}
merelle na aprovação
131, 1877.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARES

APROVADO EM *[Assinatura]* **DISCURSSÃO POR**

~~EM DE MM DE 19~~

PRESIDENT

GARDE MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

13362-1 ab absichtl. Zeit ab 201

EM27 DE 2000 DE 19

PRESIDENTIAL

• [View Details](#) • [Edit Details](#) • [Delete](#)

ca seismosus obseruer et ostendit - 28 octava
ca abenotionem estabilisat et ostenditque eam ab uno me cirkulari
etiam a sens (sob) SG ab 3, sed stetit tunc etiam ob eam 2
cirkulariter exiret et ab aliis etiam

<http://www.mysite.com> - Read message as dissociate or com -

Opposing one of which was known as the "Martyr" had been chosen.

Si, (W)ack FU est donc un logiciel de traitement de texte.

ge Maatwerk de Tegel

DR. T. H. S. THIS PAPER

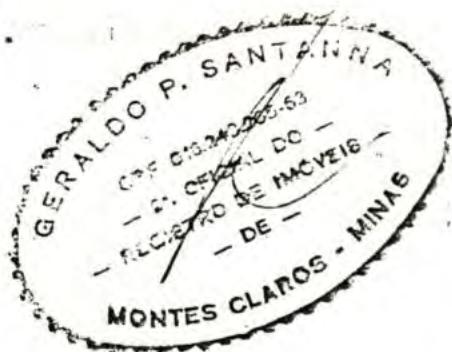
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Montes Claros

OFICIAL: Geraldo Paulino Santanna



C E R T I D Ó A



Certifico, na pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nem meu Poder-e Cartório os respectivos Livros, neles no de nº 3-H, "TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES", às fls. 42, vi constar o seguinte:- N.º DE ORDEM:- 7.439. Prot. 9.931/264. REGISTRO ANTERIOR:- 54.883, às fls. 282 do 1º nº 3-AR do 1º Ofício desta Comarca. DATA:- 11 de julho de 1.972. CIRCUNSCRIÇÃO:- Nesta Cidade. DENOMINAÇÃO DA RUA E Nº:- Vila Exposição, no Alto São João. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- 02 (dois) lotes de terrenos de n.º 01 (hum) e 05 (cinco), da quadra "H", com a área de 2.000 (dois mil) metros quadrados, sendo de 1.000 (hum mil) metros quadrados, a área de cada um, ambos situados nesta cida de, na Vila Exposição, no Alto de São João, assim delimitadas:- LOTE N.º 01 (HUM):- Pelo Norte, com uma Rua do mesmo Loteamento; pelo Sul, com o lote nº 05 (cinco); pelo Leste, com o lote nº 02 (dois); e, pelo Oeste, com outra Rua do Loteamento; LOTE N.º 05 (CINCO):- Pelo Norte, com os lotes n.ºs. 01 (hum) e 02 (dois); pelo Sul, com o lote nº 07 (sete); pelo Nascente, com o lote nº 06 (seis); e, pelo Poente, com a Rua Carlos Paulino. Os bens descritos foram declarados de utilidade pública municipal, para efeito dessa desapropriação, pelo Decreto nº 241 de 02 de 06 de 1.972, considerando-se a necessidade de destinar-se um local para instalação e funcionamento da Delegacia Regional e Cadeia Pública de Montes Claros. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:- Expropriante, Prefeitura Municipal de Montes Claros, neste ato representada pelo respectivo prefeito, Dr. Pedro San-

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Montes Claros

OFICIAL: Geraldo Paulino Santanna



C E R T I D Ó



Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nem meu Poder-e-Cartório os respectivos Livros, deles nomeados, "TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES", às fls.: 42, vi constar o seguinte:- Nº. DE ORDEM:- 7.439. Prot. 9.931/264. REGISTRO ANTERIOR:- 54.883, às fls.: 282, do 1º nº 3-AR do 1º Ofício desta Comarca. DATA:- 11 de julho de 1.972. CIRCUNSCRIÇÃO:- Nesta Cidade. DENOMINAÇÃO DA RUA E Nº:- Vila Exposição, no Alto São João. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- 02 (dois) lotes de terrenos de n.ºs. 01 (hum) e 05 (cinco), da quadra "B", com a área de 2.000 (dois mil) metros quadrados, sendo de 1.000 (hum mil) metros quadrados, a área de cada um, ambos situados nesta cidade, na Vila Exposição, no Alto de São João, assim delimitadas:- LOTE Nº. 01 (HUM):- Pelo Norte, com uma Rua do mesmo Loteamento; pelo Sul, com o lote nº. 05 (cinco); pelo Leste, com o lote nº. 02 (dois); e, pelo Oeste, com outra Rua do Loteamento; LOTE Nº. 05 (CINCO):- Pelo Norte, com os lotes nºs. 01 (hum) e 02 (dois); pelo Sul, com o lote nº. 07 (sete); pelo Nascente, com o lote nº. 06 (seis); e, pelo Poente, com a Rua Carlos Paulino. Os bens descritos foram declarados de utilidade pública municipal, para efeito dessa desapropriação, pelo Decreto nº 241 de 02 de 06 de 1.972, considerando-se a necessidade de destinar-se um local para instalação e funcionamento da Delegacia Regional e Cadeia Pública de Montes Claros. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:- Expropriante, Prefeitura Municipal de Montes Claros, neste ato representada pelo respectivo prefeito, Dr. Pedro San-



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Circunscrição : Nesta Cidade

Denominação ou Rua e Nº - Vila Exposição, no Alto São João .

Características e Confrontações.

Parte do lote 01 (hum) da quadra "H", com área de 600,00 m² (seiscentos) metros quadrados. Lote este que com frente para o lote fica a esquerda com lote de nº 2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Montes Claros. A frente com a atual rua Lázaro Pimenta, antiga rua Francisco Athayde. A direita com a atual rua Cristiano Carvalho, aos fundos com parte do mesmo Lote 01 (hum).

GUILHERME C. CELESTINO

SECRETARIA DE OBRAS

